



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 010/Esp

TÊNIS AULAS



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 010/Esp – TÊNIS AULA

NORMAS INTERNAS - TÊNIS AULA

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

a. As presentes Normas têm a finalidade de regular as atividades desenvolvidas na modalidade Tênis Aula, bem como a utilização das quadras disponíveis para a modalidade.

b. O Departamento de Tênis, diretamente subordinado à Diretoria de Esportes, tem como missão regular e organizar a prática da modalidade, fazendo observar as disposições das presentes Normas Internas.

3. INSTALAÇÕES

a. As quadras destinadas à modalidade Tênis Aula são as seguintes:

- 1) Quadra 3 – saibro/coberta;
- 2) Quadra 4 – saibro/coberta;
- 3) Quadra 5 – saibro/coberta;

b. A identificação da quadra se dá por placa específica afixada no alambrado e na entrada da mesma.

c. As quadras estão sob a responsabilidade e supervisão direta da Diretoria de Esportes, podendo essa designar funcionários para auxiliar quanto à utilização e funcionamento das mesmas e quanto ao cumprimento das presentes Normas.

d. Interdição das quadras:

1) A utilização das quadras poderá ser parcial ou totalmente suspensa por determinação da Diretoria de Esportes quando se fizer necessário. Essas interdições podem ser decorrentes de reservas para torneios internos ou abertos, para eventos do Clube ou da Diretoria de Esportes com participação de sócios praticantes e/ou convidados e para manutenções e reparos programados ou quando se fizer necessário devido à urgência.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

2) As interdições das quadras serão comunicadas aos praticantes por intermédio dos veículos de comunicação utilizados regularmente pelo Clube.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As quadras de Tênis para uso de aula seguirão os seguintes horários de funcionamento:

- 1) Quadra 3 - 2ª a 6ª das 07:00h às 09:00 e das 13:00h às 17:00h;
- 2) Quadra 4 - 2ª das 07:00h às 12:00 e das 13:00h às 18:00h - 3ª e 5ª e 6ª das 07:00 às 12:00h e das 13:00h às 19:00h - 4ª das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;
- 3) Quadra 5 - 2ª a 6ª das 07:00h às 12:00 e das 13:00h às 22:00h;

a. O Clube e/ou a Diretoria de Esportes poderão alterar os horários acima em determinadas datas. Serão divulgados comunicados específicos informando das alterações.

5. TAXA DE MANUTENÇÃO

a. A Taxa de Manutenção, que é pessoal e intransferível, é obrigatória para todos os sócios (titulares e dependentes) inscritos na modalidade Tênis Aula.

b. O não pagamento da Taxa de Manutenção o(a) aluno é impedido de usar as quadras de Tênis de Nº 3 a 5 (quadras oficiais)

c. Após a devida inscrição na modalidade Tênis Aula, a Taxa de Manutenção será incluída no boleto mensal do sócio titular para pagamento junto com o vencimento da Contribuição Social.

6. INFORMAÇÕES E INSCRIÇÃO NA MODALIDADE

a. A Tênis Aula está disponível aos sócios (titulares e dependentes) que tenham idade a partir de 08 (oito) anos.

b. O associado-dependente deverá ter seu nome inscrito na lista de espera do Departamento de Tênis.

c. A lista segue a ordem da data de inscrição do associado (titular ou dependente).

d. O Departamento de Tênis entrará em contato com o aluno para informar da disponibilidade das aulas. Caso não haja resposta do aluno durante o período de 24 (vinte e quatro) horas, o sócio terá seu nome excluído da lista.

e. A Tênis Aula é composta por 4 (quatro) níveis: adultos (iniciante, intermediário e avançado) e crianças (nível III - bola verde).

f. As aulas são em grupos de 4(quatro) alunos(as), 1(uma) hora de duração e 1x por semana;

h. Com o objetivo de atender maior número de sócios inscritos na lista de espera, a partir do dia 1º/3/2014, o tempo máximo de permanência nas aulas será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da inscrição.

i. Ao término do prazo de 12 (doze) meses de aula, em havendo outro sócio inscrito na lista de espera com nível técnico semelhante, aquele que já estiver em curso poderá ser substituído.

j. O aluno que faltar a 3 (três) aulas consecutivas ou a 6 (seis) aulas alternadas no semestre, sem que se justifique no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da última falta, será excluído.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

- k. O aluno com idade entre 15 a 69 anos deverá preencher o Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q).
- l. Para crianças com idade inferior a 15 anos é necessária a autorização por escrito de pais ou responsáveis.
- m. Para pessoas com mais de 70 anos, é obrigatório o atestado médico.
- n. O aluno deverá frequentar as aulas com uniforme condizente com a prática do tênis: camisa ou blusa, calção ou saia, meia e tênis com solado apropriado para cada tipo de quadra.
- o. A tolerância máxima para entrada na aula é 15 minutos.
- p. Em caso de chuva, a aula é cancelada e não haverá reposição.
- q. Só haverá reposição de aula caso o professor falte ou por determinação do Departamento de Tênis (por exemplo: necessidade de ocupar a quadra para a realização de evento interno ou externo (FPT ou outros), recesso etc.).
- r. Ao aluno só serão permitidas 2 (duas) trocas de horário por ano.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria de Esportes e apresentadas pelo Diretor, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações, sobre assuntos relacionados à presente norma, deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail) para que haja o devido registro, devendo ser direcionadas à Diretoria de Esportes, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e forneça a devida resposta.
- c. Após a aprovação, o Presidente do Círculo Militar determinou à Secretaria Geral a publicação em Boletim Interno e a consequente divulgação no site do clube. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- d. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria de Esportes para que possam ser analisados e, se for o caso, serem considerados para reforma destas Normas.

Círculo Militar de São Paulo, 07 de outubro de 2022

Nelson Turri
Diretor de Esportes

Aprovado:

Gen Eduardo Diniz
Presidente do Círculo Militar de São Paulo